



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.974 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

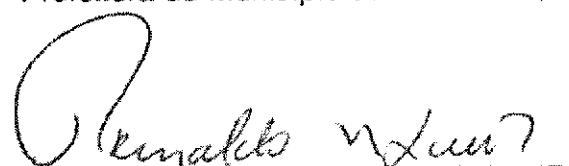
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação	396.000,00
		Aquisição de Equipamentos e	
05	05.01.01.12.363.0071.1009.4.490.00	Materials Permanentes	20.000,00
		Total.....	R\$ 416.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, decorrente do Contrato de prestação de Serviços firmado entre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC e Secretaria de Emprego e relações do Trabalho – SERT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.248 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.974, de 20 de dezembro de 2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 24.388/2011;

DECRETA:


Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação)	396.000,00
05	05.01.01.12.363.0071.1009.4.490.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
Total.....			R\$ 416.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, decorrente do Contrato de prestação de Serviços firmado entre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC e Secretaria de Emprego e relações do Trabalho – SERT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 20 de dezembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO